



Resolução nº 68 /13

João Pessoa, 23 de julho de 2013

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Política Nacional de Sangue e Hemoderivados;

Considerando os recursos disponíveis no Orçamento do exercício de 2013 na Ação Avaliação dos serviços de Hematologia e Hemoterapia e na Ação 4295 – Atenção aos Portadores de Doenças Hematológicas;

Considerando a orientação para cadastramento de propostas no novo sistema de “Gerenciamento de Objetos e Propostas” do Fundo Nacional de Saúde, para entidades Estaduais, Municipais e o Distrito Federal;

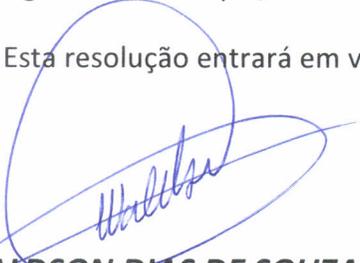
Considerando o ofício nº 263/2013/CGSH/DAE/SAS/MS de 21 de junho de 2013; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **06ª Assembléia Ordinária** do dia 22 de julho de 2013.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a proposta cadastrada Fundo Nacional de Saúde/FNS, pelo Estado da Paraíba, através da SES-PB, nº **03609.5950001/13-001** – Aquisição de equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia, do HEMOCENTRO/PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

  
**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB